



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO N° DE 2017 – PLEN

SF/17829.62343-31

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do **Projeto de Lei da Câmara nº. 7, de 2016**, de autoria do Deputado Federal Sérgio Vidigal, que “*acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino, e dá outras providências*” e do **Projeto de Lei do Senado nº. 427, de 2015**, de autoria do Senador Magno Malta, que “*altera a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006(Lei Maria da penha), para criar o banco de dados de medidas protetivas de urgência e possibilitar ao delegado de polícia o deferimento de determinadas medidas protetivas de urgência, desde o primeiro atendimento à mulher*”, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, em de julho de 2017.

Senador **HUMBERTO COSTA**